

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

EDITAL TOMADA PREÇOS N.º 09/2021.

Processo no: 088/2.021.

Modalidade: Tomada Preços n.º 09/2021.

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Empreitada global referente construção de calcadas na Praca do loteamento 15 de Agosto e na Praça da comunidade de Capão da Cruz, neste municipio de Abadia dos Dourados-MG, conforme projetos,

planilha, memorial descritivo e anexos.

A prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, com sede na Rua Dr. Calil Porto, 380, centro, CEP 38.540-000, inscrita no CNPJ nº 18.593.111/0001- 14, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2.021, com autorização do Ordenador de Despesas do Poder Executivo, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de Tomada de Precos, do tipo Menor Preco Global, sob o regime de Empreitada Global, destinada a contratação de empresa especializada para construção de calçadas na Praça do loteamento 15 de Agosto e na Praça da comunidade de Capão da Cruz, neste municipio de Abadia dos Dourados-MG, conforme projetos, planilha, memorial descritivo e anexos; mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Edital, e seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura de Abadia dos Dourados - MG, sem custo algum ao licitante, no www.abadiadosdourados.mg.gov.br ou poderá ser solicitado licitacao@abadiadosdourados.mg.gov.br. Poderão também ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Abadia

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA"

LOCAL DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os interessados deverão Protocolar os envelopes contendo a documentação e propostas até às 14:00 horas do dia 01 de dezembro de 2021, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, situado à Rua Doutor Calil Porto, 380, centro, CEP 38.540-

000 - Centro - Abadia dos Dourados - MG.

dos Dourados - MG, na forma impressa.

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Abadia dos

Dourados-MG.

DATA: 01/12/2021.

HORÁRIO: 14:00 h

SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

01 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

esta Tomada de Preços serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

- 02 No local indicado serão realizados os procedimentos relativos a esta Tomada de Preços, com respeito a:
- 2.1 Recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta";
- 2.2 Abertura dos envelopes "Documentação" e verificação dos documentos pela comissão de licitação;
- 2.3 Devolução dos envelopes "Proposta" aos licitantes inabilitados;
- 2.4 Abertura dos envelopes "Proposta" dos licitantes habilitados.
- 03 As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Site Municipal da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG e Diario Eletronico AMM, salvo aquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais dos licitantes, principalmente, quanto a:
- 3.1 Julgamento da habilitação do licitante;
- 3.2 Julgamento das propostas;
- 3.3 Resultado de recurso porventura interposto;
- 3.4 Resultado de julgamento desta Tomada de Preços.
- 04 A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, preferencialmente até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta". A mesma deverá ser protocolada no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, situado à Rua Dr. Calil Porto, 380, Centro, Abadia dos Dourados MG.
- 05 A resposta aos esclarecimento solicitado será encaminhada por meio via fax ou e-mail, tanto para a empresa que solicitou o esclarecimento, como para as outras empresas que retiraram o edital. O Prazo máximo para a resposta do esclarecimento é de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do pedido no setor de protocolo.

SEÇÃO II - DO OBJETO

- A presente licitação tem como objeto a empreitada global referente construção de calçadas na Praça do loteamento 15 de Agosto e na Praça da comunidade de Capão da Cruz, neste municipio de Abadia dos Dourados-MG, conforme projetos, planilha, memorial descritivo e anexos.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

06 - Poderão participar desta Tomada de Preços, quaisquer licitantes que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos na Seção VII – Da Habilitação, e cujo objeto social da empresa, expresso no



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

estatuto ou contrato social, especifique atividade de prestação de serviços pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços.

6.1 - As empresas interessadas deverão estar Cadastradas junto ao município de Abadia dos Dourados - MG, até

03 (três) dias antes da data prevista para recebimento e abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta". O

Cadastro será feito no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, sito à Rua Dr.

Calil Porto, 380, centro, CEP 38.540-000, Abadia dos Dourados - MG. O Comprovante de Cadastro deverá ser

juntado ao Envelope nº 01 – Habilitação.

Observação: Os documentos necessários para efetuar o cadastro serão os mesmos exigidos na Seção VII - Item

22, deste edital.

07 - Não poderão participar desta Tomada de Preços:

7.1- Sociedades empresariais cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste

procedimento licitatório;

7.2- Sociedades empresariais suspensas de participar de licitações ou impedidas de contratar com qualquer poder

público;

7.3- Sociedades empresariais que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração

Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

7.4- Empresas não cadastradas na forma do item 6.1 deste edital.

SEÇÃO IV - DO PROCEDIMENTO

08 - O representante do licitante, identificado por documento hábil, deverá Protocolar os envelopes

"Documentação" e "Proposta", impreterivelmente, até dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste Edital.

8.1- Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, exceto como ouvinte.

8.2- As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal dos licitantes

somente poderão participar da sessão como ouvintes.

9 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta", não serão permitidas quaisquer

retificações nos documentos apresentados.

10 - Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença

dos interessados, pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a

qual deverá ser rubricada por todos os representantes legais dos licitantes presentes.

10.1 - Abertos os envelopes "Documentação", a Comissão Permanente de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome dos habilitados e dos inabilitados, devendo ser devolvidos aos últimos os envelopes "Proposta", devidamente fechados, desde que não tenha havido

recurso, ou após sua denegação.

11 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação",

ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta Tomada de Preços, ou, ainda, com irregularidades,

serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

12 - Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou

consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante.

12.1 - Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela Comissão Permanente

de Licitação e conduzam à interrupção dos trabalhos, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação

dar-se-á em sessão convocada previamente.

12.2 - Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela

Comissão Permanente de Licitação para a abertura dos envelopes "Proposta".

12.3 - Os licitantes serão convocados por meio de documento enviado via e-mail ou fax, a comparecer, ficando os

envelopes de "Proposta" sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, devidamente rubricados no fecho

pelos seus membros e pelos representantes legais dos licitantes presentes.

13 - Após a abertura dos envelopes "Documentação", os demais, contendo a "Proposta", serão abertos:

13.1 - Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todos os licitantes ao direito de

interposição de recurso; ou

13.2 - Depois de transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

13.3 - Após dado a conhecer o deferimento ou indeferimento de recurso interposto.

14 - A abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta" serão realizadas em sessão pública, da qual se

lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes

legais dos licitantes presentes.

14.1 - Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da

reunião pelos representantes legais dos licitantes presentes.

14.2 - A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

15 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta" em um único

momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos

deste Edital, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão Permanente de

Licitação até a data e o horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

16 - Todos os documentos e, igualmente, as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente

de Licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes à sessão.

17 - Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato

superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

18 - Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes e abertas as propostas, não caberá desclassificá- los por

motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o resultado

do julgamento.

19 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Tomada de

Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão

posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente das propostas.

20 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa investida de poderes pelo licitante, mediante

contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos

envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

SECÃO V - DO CREDENCIAMENTO:

21 - O Proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação por

intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste

certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no início da sessão, identificar-se exibindo a

Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, comfoto.

21.1 - O Credenciamento far-se-á por meio da apresentação de 01 (Um) dos seguintes

documentos:

a) Instrumento Público de Procuração, com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os atos pertinentes

ao certame em nome do proponente. Deverá ser apresentado também cópia do Contrato Social ou Estatuto da

Empresa com autenticação.

b) Instrumento Particular, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar

todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, conforme MODELO DE

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO - ANEXO IV. Deverá ser apresentado também cópia do contrato Social ou

Estatuto da Empresa com autenticação.

c) Se o representante for Sócio ou Proprietário da empresa proponente, deverá apresentar cópia com autenticação

do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir

obrigações em decorrência de tal investidura.

21.2 - Os itens deste Edital, são reservados para a participação das ME's e EPP's de acordo com a Lei

supracitada, Art. 48, inciso I "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)".

Caso não se apresente nenhuma empresa ME, ou EPP para sessão do certame, os itens deste Edital serão abertos para ampla concorrência.

21.3- Para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), assim definidas, aquelas que se enquadram na Classificação descritas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial e ainda MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ANEXO V, no ato do Credenciamento, fora dos envelopes.

SEÇÃO VI - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, os licitantes deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitação, simultaneamente, sua documentação e propostas de preço, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 088/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2021 TIPO:
MENOR PREÇO GLOBAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

Objeto: Empreitada global referente construção de calçadas na Praça do loteamento 15 de Agosto e na Praça da comunidade de Capão da Cruz, neste municipio de Abadia dos Dourados-MG, conforme projetos, planilha, memorial descritivo e anexos.

DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE №. 01 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO № 088/2021
TOMADA DE PREÇOS №.09/2021 TIPO:
MENOR GLOBAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

Objeto: Empreitada global referente construção de calçadas na Praça do loteamento 15 de Agosto e na Praça da comunidade de Capão da Cruz, neste municipio de Abadia dos Dourados-MG, conforme projetos, planilha, memorial descritivo e anexos.

PROPOSTA - ENVELOPE Nº. 02

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

SEÇÃO VII- DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)

- 22 A HABILITAÇÃO para participar desta Tomada de Preços compreende os documentos abaixo relacionados.
- **22.1** Todas as empresas interessadas deverão apresentar, dentro do ENVELOPE Nº. 01, os documentos relacionados a seguir, bem como aqueles relacionados nas Condições 26 e 27 deste Edital.

22.2 - Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- **b)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir e;
- d) Alvará de Licença e Funcionamento.

22.3 - Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

sede do licitante, na forma da lei; e

b.1) - Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal a Certidão Quanto à Dívida Ativa da

União e os Débitos Previdenciários, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND do FGTS),

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

22.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de

expedição máxima de 90 dias anteriores à data de cadastramento das propostas estabelecida no preâmbulo

deste edital.

23 - Todos os licitantes deverão "também" apresentar, dentro do Envelope nº. 01 (Documentação), os seguintes

documentos Relativos à Qualificação Técnica:

23.1 - Capacitação Técnico-Profissional:

23.2 - Para atendimento às qualificações Técnico-Profissional, a licitante deverá apresentar a Prova de Inscrição

ou Registro do licitante e do Engenheiro Civil - RT, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e

Agronomia – CREA e/ou CAU.

23.3 - O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico- profissional deverá

participar da obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que

seja solicitada formalmente e aprovada pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços;

23.4- No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de

qualificação técnica, ambos serão Inabilitados.

24 – Deverão ser apresentados também dentro envelope de habilitação os seguintes documentos:

25.1- Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA e/ou CAU do responsável técnico que

acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto.

26- O representante legal que assinar pela empresa licitante todos os documentos, deverá estar credenciado

para esse fim, comprovando seu credenciamento, caso a Comissão Permanente de Licitação exija tal

comprovação.

27- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

27.1- Em nome do licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

28- Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta, a

responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

29- Os documentos exigidos nesta Tomada de Preços poderão ser apresentados no original, por qualquer processo

de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou

publicação em órgão da imprensa oficial.

30- Os documentos serão autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, a partir do original, até às 17

(Dezessete) horas do dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes

"Documentação" e "Proposta".

31- Serão aceitas somente cópias legíveis.

32- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

33- A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento,

sempre que julgar necessário.

34 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou

Microempreendedor Individual, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias para a sua regularização, prorrogável

por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do

§ 1°, art. 43, do mesmo dispositivo legal, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 2014.

35- A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem anterior implicará decadência do direito à

contratação, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação,

para assinatura do contrato, ou revogar a licitação nos termos do art. 43, § 2°, da Lei Complementar nº. 123, de 14

de dezembro de 2006.

SEÇÃO VIII – DA VISITA TÉCNICA

36 - O licitante Poderá Vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil

anterior à data fixada para sessão pública de recebimento e início de abertura dos envelopes

Documentação e Proposta, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes,

mediante prévio agendamento de horário junto ao Setor de Licitação, pelo telefone (34) 3847-1550, no

horário de 12:00 h às 17:00 h.

36.1 - Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o

desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem

das obrigações assumidas em decorrência desta Tomada de Preços.

SEÇÃO IX – DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº. 02

37 - A proposta de preço, apresentada no Envelope nº. 02, conforme modelo constante do Anexo VI deverá



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

estar acompanhada da Planilha de serviços.

38- A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:

38.1- De preferência, emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou

entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada;

38.2- Fazer menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número(s) de

telefone(s) e o respectivo endereço com CEP;

SEÇÃO X – DOS PREÇOS

39 - O licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, e, ainda, o global da proposta, conforme

documentos exigidos no presente Instrumento Convocatório.

40- Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos,

ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à

realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

41- Os impostos, as taxas, as despesas indiretas deverão constar da proposta de preços.

42- A cotação apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do

licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

43- Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), também por extenso, prevalecendo este último,

em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

44- O Valor estimado para esta licitação é de R\$ 52.882,48/ (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e

quarenta e oito centavos). Proposta com valores ofertados acima do valor estimado serão automaticamente

descartadas.

SEÇÃO XI - DOS PRAZOS

45- O Prazo para execução dos serviços é de 03 (tres) meses, contados a partir da emissão da ordem de início dos

Serviços.

46- O Prazo para início das obras será de 05 (cinco) dias, contado do recebimento da Ordem de Serviço expedida

pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG.

47- A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo

desta Tomada de Preços para o recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

48- Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, estes

serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

49- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas,

ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG,

poderá ser solicitada prorrogação geral da referida validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no

mínimo.

SEÇÃO XII- DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA LICITAÇÃO

50- Trata-se de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço Global", "Empreitada por Preço

Global" enquadrada nos artigos 10, inciso II, alínea "a", 22, inciso II, e 45, § 1°, inciso I, todos da Lei nº. 8.666/93.

SEÇÃO XIII- DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

51- Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº. 8.666/93,

as propostas que:

52- Apresentarem valor global superior à Planilha Orcamentária de Custos, ou com precos manifestamente

inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de

documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de

produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

53- Não atenderem às exigências contidas nesta Tomada de Preços.

SEÇÃO XIV – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

54- Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Tomada de Precos, será declarada como

mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço por item.

55- Considera-se preço unitario o valor total apurado no respectivo item, ou seja, o somatório de todos os itens da

planilha de preços apresentada para o item especifico.

56- A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal

da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele,

para orientar sua decisão.

57- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, inclusive

financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

58- Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição destas pelo período de 10

(dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação - transcorrido o prazo regulamentar para interposição de

recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos, após o que

serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

SEÇÃO XV – DO DESEMPATE



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

59- No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os

licitantes serão convocados.

SEÇÃO XVI - DO DIREITO DE PETIÇÃO

60- Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº. 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da

Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou lavratura da

ata, nos casos de habilitação ou inabilitação, julgamento das propostas, anulação ou revogação desta Tomada de

Preços.

61- Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n°. 8.666/93, ficam os autos desta Tomada de Preços com

vista franqueada aos interessados.

62- Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco)

dias úteis.

SEÇÃO XVII - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

63- O julgamento da licitação será submetido à homologação do prefeito municipal, que adjudicará o objeto à

empresa vencedora.

SEÇÃO XVIII - DO TERMO DE CONTRATO

Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei nº. 8.666/93, o contrato referente contratação de empresa

especializada para empreitada global referente construção de calçadas na Praça do loteamento 15 de Agosto e na Praça da comunidade de Capão da Cruz, neste municipio de Abadia dos Dourados-MG, conforme

projetos, planilha, memorial descritivo e anexos, será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já

especificadas neste instrumento convocatório.

SEÇÃO XIX - DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

64- A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG convocará oficialmente ao adjudicatário, durante a

validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

SEÇÃO XX – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

65- As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Memorial Descritivo, serão

resolvidas pela FISCALIZAÇÃO.

66- Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo o contratado estar ciente das

normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada um dos serviços constantes das Especificações Técnicas.

67- O contratado ficará obrigado a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se



ESTADO DE MINAS GERAIS CNP.J: 18.593.111/0001-14

admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados -

MG.

68- A despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:**

02011000154520176002190399900100 outros serviços de terceiro pessoa juridica.

SEÇÃO XXI- DISPOSIÇÕES FINAIS

69- Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar a Comissão Permanente de Licitação por meio do telefone

34 3847-1232, no horário das 12:00 às 17:30 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

SEÇÃO XXII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

70- É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, até 05 (cinco) dias úteis

antes da data fixada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", devendo a Administração da

Prefeitura Abadia dos Dourados - MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, julgar e responder à

impugnação em até 03 (três) dias úteis.

71. - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que nao o

fizer ate o segundo dia ultil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação (artigo 41 paragrafo 2º lei

8.666/93).

72- A impugnação interposta deverá ser comunicada à Comissão Permanente de Licitação, logo após ter sido

protocolizada no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG.

SEÇÃO XXIII – DA TOMADA DE PREÇOS

73-A Administração da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, com relação a esta Tomada de Preços:

74- Poderá revogá-la, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, em

decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

75- Poderá transferir a data de abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta", por sua conveniência

exclusiva.

76-Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta Tomada de Preços:

77- A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado

o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;

78- A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na sub-

condição anterior;

79- No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO XXIV- DOS ANEXOS

80- São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO I Projetos;

ANEXO II Planilha Orçamentaria;

ANEXO III Memorial Descritivo;

ANEXO IV Modelo de Credenciamento Específico

ANEXO V Modelo de Declaração de Enquadramento ME OU EPP;

ANEXO VI Modelo proposta de preços;

ANEXO VII Modelo de Declaração de Responsável Técnico;

ANEXO VIII Modelo de Declaração de Fato Impeditivo de habilitação;

ANEXO IX Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;

ANEXO X Modelo de Declaração de Sócio, Funcionário Público;

ANEXO XI Minuta de Contrato.

SEÇÃO XXV- DO FORO

81 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Coromandel - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Abadia dos Dourados-MG, 11 de novembro de 2021.

Wanderlei Lemes dos Santos Prefeito Municipal

$\underline{\mathbf{PREFEITUR}}\mathbf{A}\ \mathbf{MUNI}\underline{\mathbf{CIPA}}\mathbf{L}\ \underline{\mathbf{DE}}\ \underline{\mathbf{ABADI}}\mathbf{A}\ \underline{\mathbf{DOS}}\ \mathbf{DOURADOS}$

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO I

Projetos

ARQUIVO DIGITAL

$\underline{\mathbf{PREFEITUR}}\mathbf{A}\;\mathbf{MUNI}\underline{\mathbf{CIPA}}\mathbf{L}\;\underline{\mathbf{DE}}\;\underline{\mathbf{ABADI}}\mathbf{A}\;\underline{\mathbf{DOS}}\;\mathbf{DOURADOS}$



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO II

Planilha orcamentaria

ARQUIVO DIGITAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

АNEXO III

Memorial descritivo

ARQUIVO DIGITAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

/2021	088	n°:	Processo	P
/2021	088	nº:	rocesso	P

Modalidade: Tomada de Preços nº 09/2021

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Empreitada global referente construção de calçadas na Praça do loteamento 15 de Agosto e na Praça da comunidade de Capão da Cruz, neste municipio de Abadia dos Dourados-MG, conforme projetos, planilha, memorial descritivo e anexos.

Pela presente a Empresa		, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº,
		,outorga ao Sr,
CPF:,	amplos poderes para representá	-la junto à Prefeitura Municipal de Abadia dos
		, inclusive para interpor ou desistir de recursos, judicialmente por seus atos, formular ofertas e
lances de preços, enfim, praticar	todos os atos pertinentes ao certa	ime, em nome do proponente.
<u>,</u> de	de 2021.	
_	Representante legal	CPF

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENOUADRAMENTO ME OU EPP

Processo nº: 088/2021	
Modalidade: Tomada de Preços nº	
09/2021	
Tipo: Menor Preço Global.	
Objeto: Empreitada global referen	te construção de calçadas na Praça do loteamento 15 de Agosto e na
Praça da comunidade de Capão da C planilha, memorial descritivo e anexo	Cruz, neste municipio de Abadia dos Dourados-MG, conforme projetos os.
Declaro para os devidos fins e sob as pe	· 1
	, inscrita no CNPJ sob o nº
está enquadrada como	(Microempresa/EPP/MEI), e cumpre os
requisitos estabelecidos no artigo 3º d	la Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e está apta a
usufruir do tratamento favorecido estal	belecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, Declaro, que não
existe qualquer impedimento entre os p	revistos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
, de	de 2021.
<u> </u>	
	Representante legal
	CPF

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PRECO

A
Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG
Ref.: Tomada de Preços n.º 09/2021
Abertura dos envelopes:/
Horário:horas
Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada nos documentos anexos, para execução da obra de que trata a Tomada de Preços n°. 09/2021, conforme especificações constantes no Projeto Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo.
02. Os prazos por nós indicados são os que se seguem:
 a) prazo de validade da proposta: (
Observação: Observar todos os prazos descritos no Edital.
03. Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

Os dados da nossa e	mpresa são:
Razão Social:	
	a) CNPJ n.°:;
	b) Inscrição Estadual n.º:;
	c) Endereço:;
	d) CEP:;
	e) Cidade:;
	f) Estado:;
	g) Fone:;
	h) Fax (se houver);
	i) E-mail:
	Local e data
	(Carimbo e Assinatura do representante legal)

Observação:

1) Emitir em papel que identifique o licitante.

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Processo nº: 088/2021			
Modalidade: Tomada de Preços nº 09/2021			
Tipo: Menor Preço Global			
Objeto: Empreitada global referente construção de calçadas na Praça do loteamento 15 de Agosto e na Praça da comunidade de Capão da Cruz, neste municipio de Abadia dos Dourados-MG, conforme projetos, planilha, memorial descritivo e anexos.			
Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital da Toma			
, portador(a) do CPF			
CREA/CAU sob o nºé o(a) nosso			
acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em	rapreço.		
Local e data			
Carimbo e Assinatura do rej	presentante legal)		
Observação:			
1) Emitir em papel que identifique o licitante.			

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Processo nº: 088/2021	0.00/2021
Modalidade: Tomada de Preço Tipo: Menor Preço Global	os n° 09/2021
	referente construção de calçadas na Praça do loteamento 15 de Agosto e na ío da Cruz, neste municipio de Abadia dos Dourados-MG, conforme projetos e anexos.
	(empresa), CNPJ (CNPJ) nº, situada
	, declara sob as penas da Lei que há a superveniência do
Local e data.	
	(Assinatura e carimbo, representante legal)
Observações:	
1) Emitir em papel que ide	entifique o licitante;
2) Utilizar quantas linhas	foremnecessárias;
3) Declaração exigida son	nente em caso positivo.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OUE NÃO EMPREGA MENOR

Processo nº: 0 8 8 /2021 Modalidade: Tomada de Preços nº 09/2021
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Empreitada global referente construção de calçadas na Praça do loteamento 15 de Agosto e na Praça da comunidade de Capão da Cruz, neste municipio de Abadia dos Dourados-MG, conforme projetos planilha, memorial descritivo e anexos.
(empresa), inscrita no CNPJ nº, por
ntermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
Local e data
(Assinatura e carimbo)
(Representante legal)
Observações:
1) Emitir em papel que identifique o licitante.

$\underline{\mathbf{PREFEITUR}}\mathbf{A}\ \mathbf{MUNI}\underline{\mathbf{CIPA}}\mathbf{L}\ \underline{\mathbf{DE}}\ \underline{\mathbf{ABADI}}\mathbf{A}\ \underline{\mathbf{DOS}}\ \mathbf{DOURADOS}$

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇA	O DE SOCIO, FUNCIONARIO PUBLICO
Processo nº: 088/2021	
Modalidade: Tomada de Preços nº 09/2021	
Tipo: Menor Preço Global	
	ção de calçadas na Praça do loteamento 15 de Agosto e na municipio de Abadia dos Dourados-MG, conforme projetos,
A Empresa	,inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal, o Sr	, portador da Carteira de
Identidade n°e do CPF n°	, Declara para os devidos fins, que não possui
em seu quadro societário: Servidor público da a economia mista.	ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de
Cidade,de	de 2021.
Assinatura e c	carimbo (representante legal)

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

	presa especializada de Palmitos, confor IUNICÍPIO DE A	me projeto e pla	anilha	; QUE	ENTRE SI
Pelo presente contr pessoa jurídica de o inscrito no CNPJ s Santos, brasileiro, o simplesmente	lireito público inter sob o nº 18.593.111 casado, agente polí	no, com sede ne /0001-14, neste	sta cidade na Ru ato representad	a Doutor Calil Po o pelo prefeito W	orto, 380, centro, Vanderlei Lemes
					no CNPJ
			-	eu representante le	egal
de nº	, dorava	nte denominad	a CONTRATA	DA, convencion	iam a
		,	conforme clausi	ilas e condições a	seguir expostas:
CLÁUSULA PRIM	EIRA – DO FUND	DAMENTO			
O presente contrato to	, bem como na L	ei nº 8666/93 e s	,		ı em
CLÁUSULA SEGU	NDA – DO OBJE	ГО			
O objeto deste é : E Praça da comunidad planilha, memorial de de Preços nº 09/2021 no(s) item (s) do ED transcritos estivessen	le de Capão da Cruz escritivo e anexos , ad l e Processo nº 088/2 ITAL e na proposta o	z, neste municipi ljudicados à CON 021, sob regime d	o de Ábadia dos TRATADA em de e empreitada por	Dourados-MG, co ecorrência do julgar preço global, confo	onforme projetos, mento da Tomada orme discriminado
CLÁUSULA TERC	EIRA – DAS NOF	RMAS DE EXE	CUÇÃO E FOI	RNECIMENTO	
3.1 - A CONTRATA com os projetos, plan					



ESTADO DE MINAS GERAIS CNP.J: 18.593.111/0001-14

- 3.2 A CONTRATADA obriga-se a executar o presente Contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:
- 1 Edital de T P n° 09/2021;
- 2 Proposta da Contratada;
- 3 Ata de Julgamento.

CLÁUSULA QUARTA -VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO E RETENCÃO:

- 4.1 PREÇO O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
 - 4.2 O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de R\$ (conforme proposta vencedora).
- 4.3 FORMA DE PAGAMENTO O pagamento será efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, conforme medição feita pela Secretaria Municipal de Obras, após a execução do serviço e após a apresentação da Nota Fiscal Hábil;
- 4.3.1 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua correta reapresentação;
- 4.3.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada sem que esta tenha comprovado, por antecipação, o recolhimento do FGTS, devidamente acompanhado da relação nominal dos empregados alocados no serviço (guia do FGTS), bem como de todos os encargos trabalhistas, se for o caso.
- 4.3.3 Os pagamentos somente serão liberados às contratadas mediante demonstração de recolhimento do ISS.
- 4.3.4 DA RETENÇÃO Em não comprovando o recolhimento (INSS) junto a contratante no teto máximo exigido pelos serviços executados; sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas em obediência à INSTRUÇÃO NORMATIVA MPS/SRP Nº 3, DE 14 DE JULHO DE 2005, condições "sine qua non" para pagamento de seus serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência para execução do objeto discriminado na CLÁUSULA SEGUNDA deste contrato será de 90 (**noventa**) dias contados a partir da data da ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Obras, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, desde que obedecidas às normas da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada nº 020110001545201760021903390399900100 outros serviços de terceiro pessoa juridica .

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 DA CONTRATADA:

Além das obrigações já mencionadas supra e no Edital, a contratada ficará obrigada a:

- 7.1.1- Executar integralmente o objeto do Contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos;
- 7.1.2- Registrar o contrato no CREA;
- 7.1.3- Providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, no prazo de 30 dias, contados do início da



ESTADO DE MINAS GERAIS CNP.J: 18.593.111/0001-14

obra, conforme Art. 19, inciso III, alínea "d" da Instrução Normativa 03/2005;

- 7.1.4- cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança no trabalho, fornecendo inclusive os respectivos equipamentos necessários à proteção de seus empregados;
- 7.1.5- executar a obra em conformidade com a planilha, com o projeto básico e com o projeto executivo, obedecendo as normas da ABNT e aplicando material de primeira qualidade;
- 7.1.6- manter, no local da obra, ferramentas, maquinário, placas indicativas, tudo de conformidade com a legislação vigente, mantendo equipe técnica e administrativa com pessoal devidamente habilitado e qualificado, chefiada por engenheiro qualificado, com autoridade bastante para representar a Contratada perante a fiscalização e resolver os trabalhos propostos;
- 7.1.7- conduzir os trabalhos com técnica, observando rigorosamente a legislação vigente;
- 7.1.8- fornecer a mão-de-obra, os materiais e os equipamentos em bom estado, necessários ao pleno desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados;
- 7.1.9- proceder à correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, dos serviços com defeitos ou incorretos:
- 7.1.10- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes da contratação, inclusive todas as obrigações contidas no Art. 174 da IN nº 03/05;
- 7.1.11- substituir o empregado que causar embaraço à boa execução da obra;
- 7.1.12- permitir livre acesso da fiscalização na obra, pelo Município;
- 7.1.13- manter atualizado o Diário de Obras e apresentá-lo à fiscalização sempre que solicitado;
- 7.1.14- providenciar, se necessário e às suas expensas, a instalação de água e energia elétrica junto aos órgãos competentes;
- 7.1.15- transportar os materiais, equipamentos e trabalhadores ao local de execução da obra;
- 7.1.16 obedecer a legislação ambiental;
- 7.1.17- refazer, às suas expensas, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os serviços que a juízo da fiscalização tenham sido mal executados;
- 7.1.18- responder pelo ressarcimento de danos que venham causar à Administração, pessoas e bens de terceiros, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, ficando afastada qualquer responsabilidade do Contratante, podendo este, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento;
- 7.1.19- cumprir as determinações da fiscalização;
- 7.1.20- substituir os materiais que não atenderem as especificações do Contratante, ou apresentarem defeitos;
- 7.1.20- providenciar, concluída a obra, a remoção do entulho e detritos acumulados no local, considerandose a mesma terminada quando estiver completamente limpa sem defeitos ou incorreções e depois de ressarcidos eventuais danos gerados a qualquer obra ou bem público ou mesmo particular;
- 7.1.21- A inadimplência da Contratada com referência dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 7.1.22- Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelos serviços;
- 7.1.23 -É obrigatório ao licitante vencedor manter no local da obra, durante sua execução,



ESTADO DE MINAS GERAIS CNP.J: 18.593.111/0001-14

preposto com poderes para representar a empresa, receber e assinar qualquer notificação, quando das fiscalizações efetuadas pela administração para providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

7.2 - DO CONTRATANTE:

- 7.2.1- Assegurar à Contratada o acesso, em condições satisfatórias, às áreas necessárias ao cumprimento do objeto do Contrato;
- 7.2.2- Fica responsavel pela fiscalização do presente contrato o sr. Regis Marra Batista Franco;
- 7.2.3- Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória;
- 7.2.4- Acompanhar e fiscalizar por um representante da Administração especialmente designado, a execução dos serviços e liberar as medições;
- 7.2.5- Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços executados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;
- 7.2.6- Proceder à medição das obras e serviços conforme estabelecido na licitação e neste contrato;
- 7.2.7- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Edital;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

- 8.1- Sem prejuízo das responsabilidades e dos riscos previstos neste Edital, a Contratada poderá subcontratar, parcialmente, mediante autorização expressa da Administração Municipal, com terceiros, o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto licitado, sendo vedada a subcontratação total dos serviços.
- 8.2- Os Contratos celebrados entre a Contratada e terceiros, a que se refere o item anterior, reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre estes e o Município.
- 8.3- A execução das atividades subcontratadas, pressupõe o cumprimento das normas legais, regulamentares e contratuais.

CLAUSULA NONA – DAS MODIFICAÇÕES E ADITAMENTO

9.1 - Qualquer modificação de forma, qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pelo CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas nos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

- 101 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo da contratante, das seguintes sanções, independente do cancelamento da nota de empenho:
 - Advertência:
 - Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do empenho;
 - Suspensão temporária do direito de participar em licitação da prefeitura e impedimento de contratar com a administração pública;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.111/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.
- 11.2 A falta de cumprimento a qualquer cláusula e/ou obrigações ora assumidas permitirá ao Contratante rescindir o Contrato, independente de notificação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação com base na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coromandel/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais

G,de de 2.021.
CONTRATADA
MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS –MG
TESTEMUNHAS: